CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

INDICAÇÃO Nº 241/2021

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara, vem respeitosamente à Mesa Diretora apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

A ser encaminhada a Sra. Fernanda Garcia Sardanha, Prefeita Municipal, sugerindo a elaboração de projeto de lei ou em inclusão no Decreto Municipal, a fim de reconhecer a prática de educação física como essencial ao Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Justificativa:

Em conversa com o Departamento Jurídico da Câmara Municipal fui informado que a matéria é de competência do Poder Executivo, uma vez que os atos de gestão relacionados a pandemia COVID-19 são de atribuição do Prefeito Municipal devido a maior estrutura técnica operacional para gerir questões relacionadas a pandemia, inclusive a fiscalização.

Todos somos cientes da atual situação relacionada ao agravamento do número de casos, porém a atividade física é essencial nos dias de hoje e os cuidados relacionados na prevenção de doenças devem continuar e inclusive a livre iniciativa necessita de apoio do Poder Público, já que a maioria dos empreendedores são microempresários individuais e tem na atividade de educação física como sua principal fonte de sustento.

Dessa forma, sugiro a presente indicação ao Poder Executivo e que oportunamente seja avaliado projeto de lei em anexo e encaminhado para deliberação da Câmara Municipal.

São Mateus do Sul, em 1 de junho de 2021.

JECIEL FERREIRA FRANCO
Vereador – PSL